



CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN

231ª Reunião Ordinária

Data: 7 de agosto de 2025, quinta-feira

Local: Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF

Horário: 9h

PAUTA

1. Ordem do Dia:

1.1 Verificação do quórum;

1.2 Abertura dos trabalhos;

1.3 Apreciação e aprovação da Ata da 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2025; e

1.4 Informes do Presidente.

2. Processos para Deliberação:

2.1 Processo n.º 00390-00006436/2024-23

Interessado: Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Assunto: Ampliação do Lote 1, STJ, localizado na Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Relatoria: CACI

2.2 Processo n.º 00390-00007755/2021-11

Interessado: DF Imóveis & Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial **Reserva das Oliveiras** em glebas de matrículas nº 12.213 (2º CRI) e nº 12.397 (2º CRI), com área de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII).

Relatoria: ÚNICA/DF

3. Processos para Distribuição Extrapauta:

3.1 Processo n.º 00390-00004286/2023-32

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh)

Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências.

3.2 Processo n.º 00390-00006532/2019-12

Interessado: Linear JR Propriedades S/A

Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII).

4. Assuntos Gerais.

5. Encerramento.

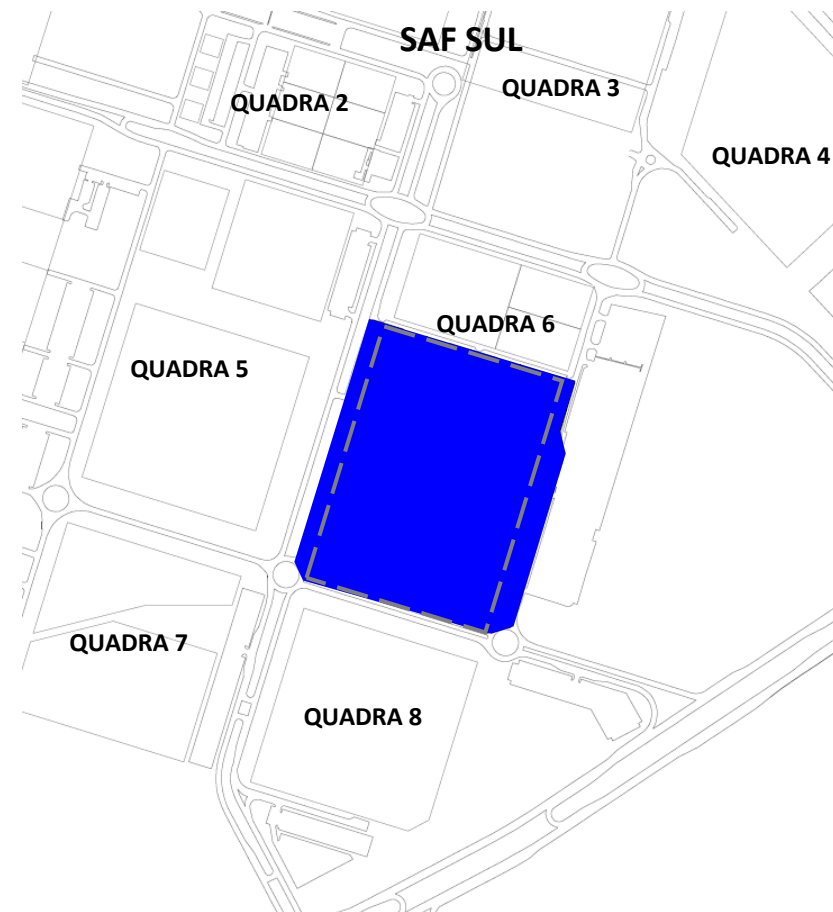
AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 – SAF/Sul SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PLANO PILOTO – RA I



A solicitação para ampliação do Lote do Superior Tribunal de Justiça, foi encaminhada pelo Ministro Presidente do STJ, por meio do processo [00002-00004907/2024-77](#), objetivando sua adequação às necessidades daquela Corte.

O Ofício-e STJ/GP nº 823/2024 informa que a expansão da fachada lateral leste visa a construção do Bloco G, que tem projeto de autoria de Oscar Niemeyer e Hermano Montenegro, permitindo o aumento das áreas úteis de trabalho.

Justifica ainda que a solicitação se deve também à necessidade de regularização de parte das edificações de apoio, em particular as guaritas de controle de acesso e a área do subsolo em que estão instaladas as torres de resfriamento do sistema de ar condicionado central, as quais existiam na inauguração do complexo em 1995, assim como já integravam o projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer em 1989, aprovado pela Decisão nº 106/90 do CAUMA.



De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, alterada pela Lei Complementar nº 854/2012), o lote está inserido na Zona Urbana do Conjunto Tombado (ZUCT).

Nesta zona, o uso e a ocupação do solo devem respeitar as normas que tratam das definições, critérios e restrições estabelecidos para preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico Nacional e reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

No âmbito do **Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB**, Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, a poligonal de projeto está inserida no Território de Preservação 5 (que compreende a área de transição entre a malha urbana principal do Plano Piloto e a área de ocupação rarefeita das bordas do Lago Paranoá).

Encontra-se na Unidade de Preservação 6, onde os componentes de preservação inferem que a totalidade do seu território tem alto valor de forma urbana e de paisagem urbana.

Os parâmetros de uso e ocupação para o lote em estudo, bem como demais instrumentos de controle urbanístico e de preservação, foram definidos na Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação – PURP 35, Anexo VII da LC nº 1.041/2024

Os parâmetros estabelecidos para o Lote 1, Quadra 6 - SAF/Sul, são:

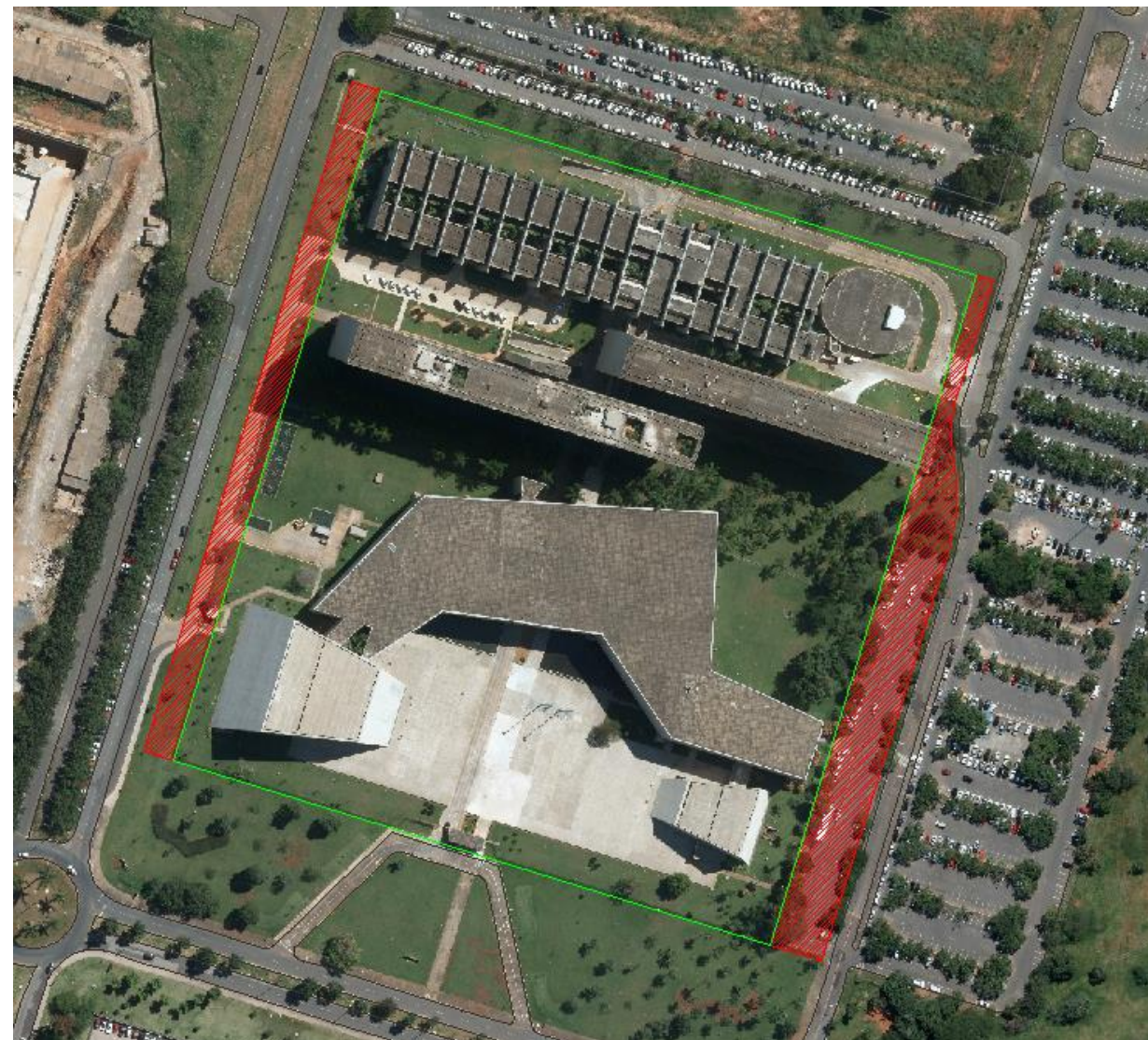
- Taxa de Ocupação: **45%**,
- Subsolos: **70%**;
- Afastamentos: **5,00m** em todas as divisas;
- Coefficiente de Aproveitamento Básico: **2,50**;
- Altura máxima: **45,00m**;
- Taxa de Permeabilidade: **35%**.

Nos art. 22 e 67 da [Lei Complementar nº 1.041, de 2024](#), que aprovou o PPCUB, há ainda a preocupação em se manter a predominância de espaços verdes livres em relação às edificações localizadas neste setor, tendo em vista a preservação da escala bucólica.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 35
TP5	UP6	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL - SAFS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	
		SAFS Quadra 3 Lts 1 e 2	TO: 45% (2)	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 2,90	45,00m	35%
		SAFS Quadra 4 Lts 1 a 4	TO: 40% (3)	AF: 10,00m na divisa frontal; 5,00m nas fachadas laterais e posterior (4)	CFA B: 1,00	15,00m	20%
		SAFS Quadra 5 Lt 1 - CEB	TO: 40%; Subsolos: 70%	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 1,00	15,00m	15%
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		SAFS Quadra 5 Lt 3; Quadras 6 e 8 Lts 1; Quadra 7 Lts 1 e 2; Quadra 4 Lts 1 a 4, Lt 1 - TCU, Lt 3 - MPU	TO: 45%; Subsolos: 70%	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 2,50	45,00m	35%
		SAFS Quadra 5 Lt 2; Quadra 6 Lts 2 a 4	TO: 40%; Subsolos: 70%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 1,00	17,00m	20%
	<p>NOTAS GERAIS:</p> <p>a) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.</p> <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <p>1) Galeria obrigatória de 3,00 metros em todas as divisas e com pé-direito mínimo de 2,80 metros.</p> <p>2) Os subsolos devem respeitar afastamentos mínimos de 3,00 metros nos limites voltados para vias públicas.</p> <p>3) Os subsolos devem respeitar afastamentos mínimos de 3,00 metros em todos os limites.</p> <p>4) Fica estabelecida faixa de servidão, com largura de 15 metros, nos limites de fundo dos Lotes 1 e 2 da Quadra 4 com o Lote 3 (MPU) e na lateral do Lote 4 que faz divisa com o Lote 3 (MPU), em virtude da existência de rede de esgotos, cujo remanejamento não é viável.</p> <p>5) O Plano de Uso e Ocupação do Parque Urbano Bosque dos Tribunais, a ser aprovado por decreto governamental, deve estabelecer os parâmetros dos dispositivos de controle morfológico, devendo respeitar o percentual máximo de ocupação com construções de 2,5% da área total da poligonal do parque e altura máxima de 7,00m.</p> <p>6) Dois pavimentos obrigatórios. A altura máxima exclui caixa d'água, casa de máquinas e terraço coberto.</p> <p>7) As áreas destinadas a atividades situadas no 1º subsolo não são computáveis para fins do Coeficiente de Aproveitamento.</p>						

A demanda foi objeto de análise pela Diretoria de Preservação - Dipre/Seduh e pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal – Iphan/DF, que após várias análises e considerações, concluíram pela aprovação do desenvolvimento do anteprojeto, condicionado à:

- manutenção dos parâmetros de uso e ocupação estabelecidos pelo PPCUB, na PURP 35;
- manutenção das calçadas adjacentes ao lote com a largura mínima de 2 metros, livre de obstáculos;
- atender no interior do lote a demanda adicional por estacionamento gerada pelo próprio empreendimento, a qual não poderá implicar no aumento de estacionamento nas áreas públicas adjacentes e no Parque Bosque dos Tribunais, tendo em vista a vedação expressa pela Portaria Iphan nº 166/2016; e
- como contrapartida, atuar ativamente na preservação da vegetação existente no Parque Bosque dos Tribunais, e – em caso de novo plantio – usar espécies típicas do cerrado (Portaria Iphan nº 166/2016, Art. 36, I, f).

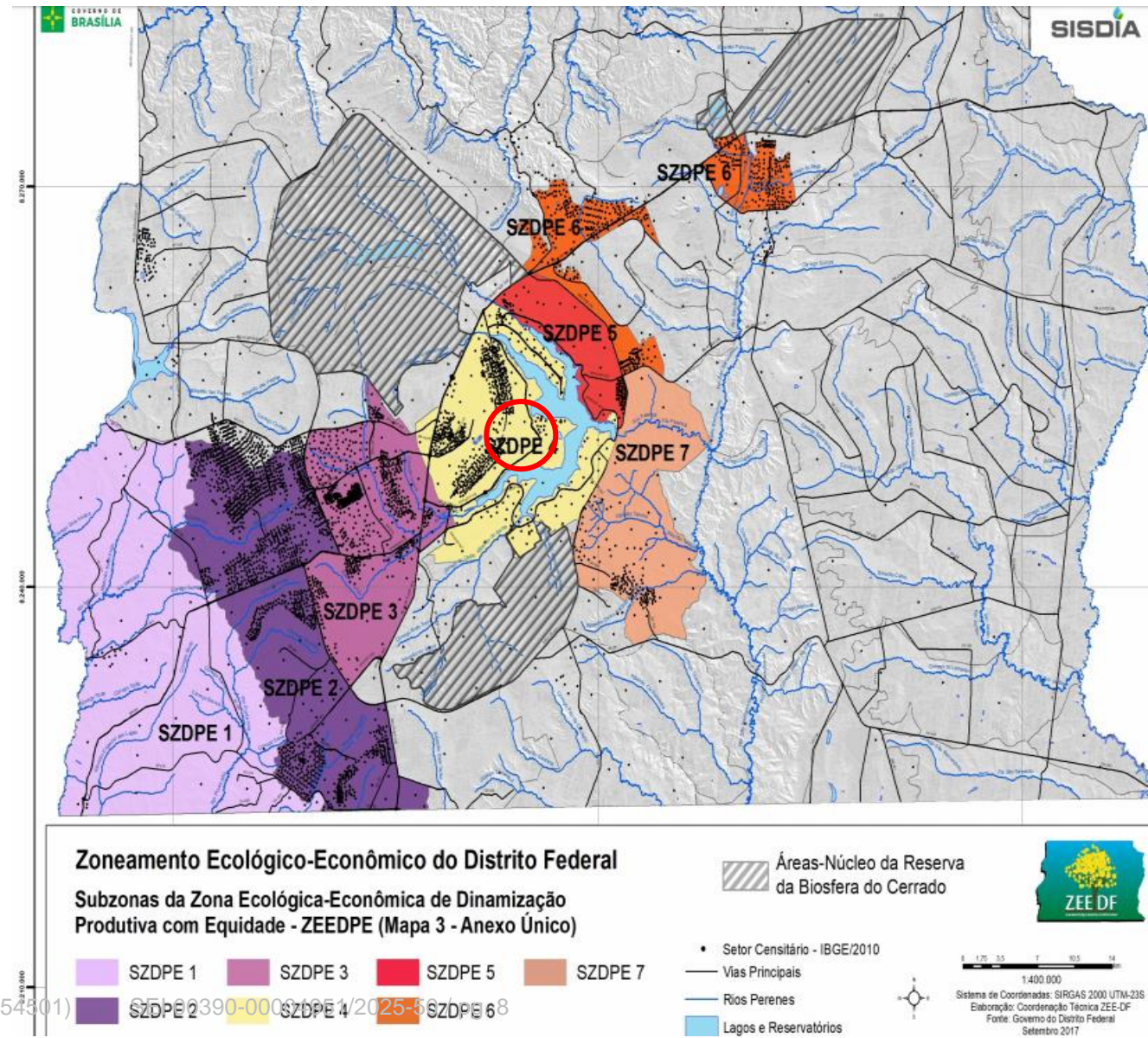


AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 - STJ

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), a área encontra-se localizada na Subzona de Dinamização Produtiva 4, destinada prioritariamente à promoção das atividades relacionadas à cultura e ao turismo, compatíveis com a preservação do Patrimônio Histórico Nacional e a proteção do Lago Paranoá, por meio do controle da impermeabilização do solo e da proteção de nascentes e corpos hídricos.

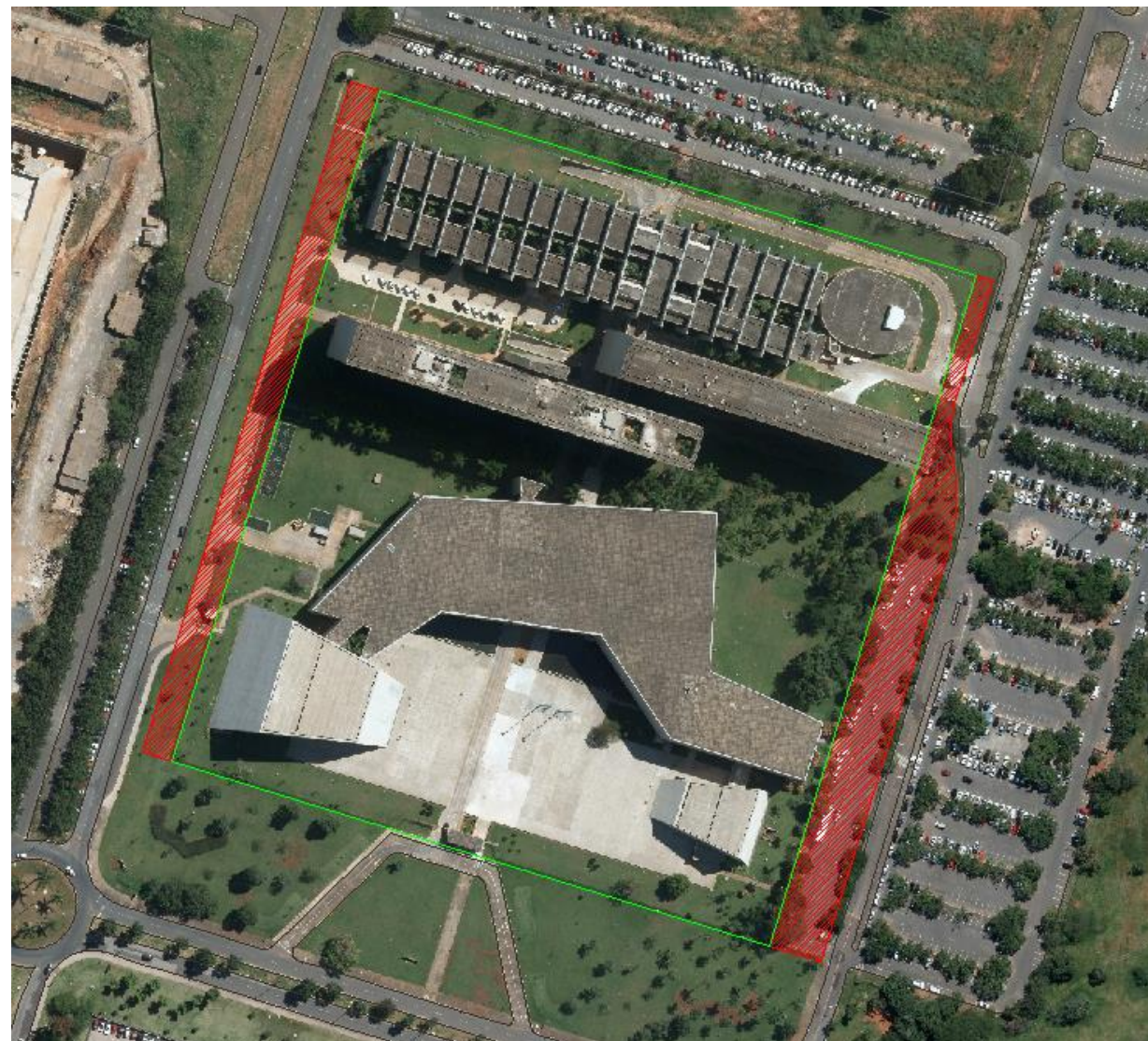
Em relação ao licenciamento ambiental, o lote em questão encontra-se em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública, com enquadramento nos casos de Dispensa de Licença Ambiental previstos na Resolução CONAM nº10 de 20/12/2017, conforme Manifestação - IBRAM/PRESI/SULAM (175510073).



Foram analisados vários cenários e direcionados para manifestação do Grupo Técnico Executivo – GTE/CUB, responsável pela execução das ações da gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília.

O Parecer Técnico n.º 3/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COPLAB informa que o GTE aprovou a continuidade do desenvolvimento do anteprojeto conforme o cenário apresentado pela Coproj/Seduh, que coincide com o do Parecer Técnico n.º 29/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COPLAB/DIPRE, no qual um dos cantos do lote, a divisa leste, permanece irregular, devendo ainda ser observados os condicionantes mencionados.

Assim, seguindo as recomendações do Iphan/DF e as diretrizes da Dipre/Seduh, o presente projeto amplia o lote do STJ em 7.830,00m², a serem incorporados ao lote criado com 64.800m², que ficará com área total de 72.630,00m².



A ampliação do lote não altera os parâmetros estabelecidos pela PURP 35.

Quanto ao condicionante referente à manutenção das calçadas adjacentes ao lote com a largura mínima de 2 metros, informamos que em todas as divisas do lote há espaço para implantação de calçadas amplas, sendo a mais estreita no limite leste do lote, com 3m de largura, incluindo a faixa de serviço em que estão implantados os postes de iluminação pública, onde ficou resguardado pelo menos 2m para o passeio, livre de obstáculos.

Os demais condicionantes dizem respeito ao projeto arquitetônico que, por ocasião da aprovação para implantação do Bloco G, o interessado deverá comprovar o cumprimento, bem como dos parâmetros de ocupação referentes à área construída, coeficientes de aproveitamento, altura e taxa de permeabilidade.

Conforme Parecer Técnico nº 98/2025/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF ([170372230](#)), deve ser atendido no interior do lote a demanda adicional por estacionamento gerada pelo próprio empreendimento.

Os estacionamentos devem atender o disposto na Lei nº 3.835, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal, em especial ao artigo 1º, o qual determina que *“Todas as áreas abertas destinadas a estacionamentos, públicos e privados, no Distrito Federal, deverão utilizar **pavimentação permeável**”*, o que contribui com a infiltração para recarga dos aquíferos e retarda o escoamento de grandes volumes de água nas áreas públicas.

A estratégia de manutenção da permeabilidade do solo é complementada com o manejo de águas pluviais dentro do lote, que envolve a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma para o lote (35%) e a utilização de mecanismos de retenção de águas pluviais, conforme disposto na legislação vigente, o que contribui para mitigação dos riscos ambientais apresentados no Zoneamento Ecológico Econômico do DF.

PROJETO: URB e MDE		
Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão:		
Vitor Recondo Freire Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A31485-4
Coordenação:		
Juliana Braga de Sousa Manganelli Antunes Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A33369-7
Revisão:		
Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto:		
Adrielle Cavalcante da Silva Assessora	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A192376-5

contribuições contempladas. Já o Senhor André Junio Tavares Barbosa falou sobre a assistência técnica de interesse social promovida pela Codhab e sugeriu a retomada do trabalho diante da nova disponibilização de recursos. Destacou a participação do Senhor Benny Schvartsberg no trabalho de revisão do PDOT. O Senhor Roney Tanios Nemer parabenizou a equipe da Seduh e a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva ressaltou o trabalho do relator, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, fala endossada pelo Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, que elogiou a dedicação dele. Isto posto, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior reafirmou seu compromisso com a pauta e agradeceu o reconhecimento. Ainda, o Senhor Marcelo Fagundes Gomide informou que a assistência técnica de interesse social continuava em pleno funcionamento e foi premiada nacionalmente. Em conclusão, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu: "Eu vou fazer aqui um agradecimento. Aproveitar que a imprensa está aí, de repente sai até no jornal o meu agradecimento. Mas eu vou fazer um agradecimento à minha esposa, Ana Paula. Que teve muita compreensão em todo esse processo. Ela engravidou em outubro. De outubro para cá o PDOT já estava a pleno vapor. De janeiro para cá, então, piorou muito. Estive fora de casa vários dias, chegando depois das dez da noite e ela estava entendendo. Mesmo grávida, ela estava ali do lado apoiando, incentivando. Já ficou sabendo que foi aprovado aqui. Já está me dando parabéns, com o filho no colo. Então, a ela, o meu filho, agora que está fazendo 25 dias e também não teve a minha presença com ele tanto quanto eu poderia estar, ou melhor, o que eu deveria estar, porque o que eu poderia eu fiz. A partir de agora eu vou tentar ficar um pouco mais. Então, meu agradecimento também e principalmente a minha esposa que entendeu esse afastamento de casa. Obrigado." Por fim, instaurou-se o item 3. Processo para Distribuição extrapauta: 3.1. Processo nº 00390-00010732/2022-67. Interessado: Associação Habitacional Fraternita Uno. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Residencial Fraternita, em glebas inscritas sob as matrículas nº 8.909 e nº 13.503 (2º CRJ), localizadas no Setor habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII). Candidatou-se para a relatoria a Senhora Steffania Cardoso Mendonça representante da ASIQZEC. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO, 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; DANIELLE CARVALHO ALVES, Suplente – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, Suplente – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JÚNIOR, Titular – TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular – CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB. FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRANCON JÚNIOR, Titular – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular – AMOVING; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 12/2025 - 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00004951/2025-50

Interessado: Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Assunto: Ampliação do Lote 1, Quadra 6, Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I)

Relator: Renato Oliveira Ramos (CACI)

1. APROVAR o relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004951/2025-50, que trata do projeto de parcelamento do solo referente à ampliação do Lote 1, Quadra 6, Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado, com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE

SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente - CAESB.

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 13/2025 - 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00007755/2021-11

Interessado: DF Imóveis & Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva das Oliveiras, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII)

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (UNICA/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00007755/2021-11, que trata do projeto de urbanismo de parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva das Oliveiras, com áreas de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, consubstanciado na URB-237/2022, MDE-237/2022 e NGB 95/2023, na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado, com 29 votos favoráveis, 4 votos contrários, por parte dos membros representantes da FAU/UnB, Andar a Pé - Movimento da Gente, IAB/DF e CAU/DF e 1 voto de abstenção, por parte do membro representante da CDL/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente - CAESB.

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 88/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

1. Notificar o Sr. Carlos Alex de Souza Gonçalves, CPF xx.084.271-xx que as duas aves de seu plantel, *Oryzoborus angolensis* (Curio) de anilhas "SISPASS 2.6 RJ/A 195801" e